



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 6.213, DE 31 DE OUTUBRO 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 94.700,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.488, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017.

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional de R\$ 94.700,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
02.09.02	08.243.0007.2.020	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 234	Fonte: 02	7.000,00
02.09.02	08.244.0008.2.163	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 307	Fonte: 05	4.000,00
02.09.02	08.244.0008.2.163	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 877	Fonte: 02	7.000,00
02.09.02	08.244.0008.2.163	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 878	Fonte: 02	1.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.50.43.00	Ficha nº 412	Fonte: 01	75.000,00

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
02.09.02	08.244.0007.2.018	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 256	Fonte: 05	5.000,00
02.09.02	08.244.0008.2.163	/	3.3.90.36.00	Ficha nº 308	Fonte: 05	12.700,00
02.09.02	08.244.0008.2.909	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 311	Fonte: 02	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
02.10.01	10.302.0042.2.177	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 911	Fonte: 05	75.000,00

**ART. 3º** – Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



GABINETE DO PREFEITO

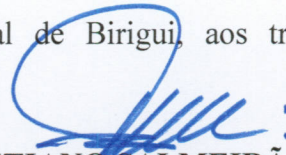
# Prefeitura Municipal de Birigui

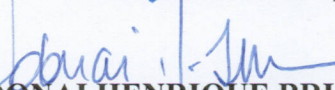
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

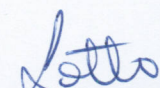
**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de outubro de dois mil e dezoito.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA**  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas